



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1845 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Orçamento vigente da Câmara no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) e dá outras providências.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações:

Material de Consumo (código – 002 – 01.01.339030)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 013 – 01.02.319011)	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 005 – 01.01.319011)	R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
---	---

Joanópolis, 22 de Dezembro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito